

RESOLUÇÃO Nº 052/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 01 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a deliberação quanto a utilização de saldos remanescentes nas contas municipais até dezembro de 2023, conforme a Lei nº 217/2025”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Extraordinária que aconteceu no dia 30 (trinta) de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

Que foi apresentada a pauta sobre a utilização dos saldos remanescentes nas contas municipais de saúde até dezembro de 2023, conforme o disposto na Lei Municipal nº 217/2025, que autoriza e regulamenta a aplicação desses recursos em ações e serviços públicos de saúde;

Que a medida visa garantir a continuidade das ações e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no município de Monte Negro, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

Que os saldos remanescentes devem ser aplicados com base nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde e nas prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Que após apresentação, discussão e análise da pauta, o assunto foi submetido à votação e aprovado por este Conselho;

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à utilização dos saldos remanescentes nas contas municipais de saúde até dezembro de 2023, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 217/2025.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 052
/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em 01/10/2025 08:23:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V6.0A23.157V.931V.8442, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 024.40*. **2-*9 em 01/10/2025 08:16:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0860.0816.3124.U22Z.5157, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.727.9C7** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 52/2025**

Elaborado por **LAILA PALOMA DE MELO SANTOS**, CPF: 057.66*. **2-*2, em 01/10/2025 - 08:13:44

Código de Autenticidade deste Documento: 08A0.7V13.044A.V18K.8875

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

